Intervenção de apresentação do Projeto de DLR do PSD/A:
"Programa Gerações"
Deputado António Vasco Viveiros

Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Membros do Governo

A apresentação do projeto de Decreto Legislativo Regional que cria o Programa Gerações, surge numa altura em que existe a necessidade urgente de adoção de novos mecanismos de solidariedade e justiça intergeracional, que possam dar resposta ao envelhecimento da Administração Pública Regional e, simultaneamente, à elevada taxa de desemprego jovem com que se defronta a Região e à ausência de alternativas sobretudo nas ilhas de menor dimensão e população.

O Programa Gerações pretende ser um instrumento de gestão de recursos humanos que permita incentivar os trabalhadores em funções

públicas regionais a optar pela aposentação antecipada, permitindo-lhes uma aposentação ativa com uma perda menos significativa de rendimento;

A proposta consiste na criação de um mecanismo de incentivo financeiro que compensa os trabalhadores em funções públicas regionais que, a partir dos 60 anos de idade, se pretendam aposentar voluntariamente;

Para além de uma melhoria das condições de vida dos trabalhadores em funções públicas que optem pela aposentação antecipada, o Programa Gerações cria os pressupostos necessários para a contratação de jovens. Permite o rejuvenescimento da Administração Pública Regional, contribui para o aumento da competitividade dos serviços prestados e tem um efeito multiplicador na economia regional e na qualidade de vida da população. Trata-se de um verdadeiro compromisso intergeracional;

O Programa Gerações, com uma duração de dois anos, é autossustentável do ponto de vista orçamental.

A diferença entre os valores remuneratórios dos trabalhadores em funções públicas que se reformem antecipadamente, em fim de carreira, e o montante das remunerações pagas aos jovens funcionários que passem agora a integrar a Administração Pública Regional, será suficiente para suportar os custos da medida.

Consideram-se trabalhadores em funções públicas regionais os trabalhadores dos serviços e organismos da administração pública da Região Autónoma dos Açores, incluindo os institutos públicos regionais nas modalidades de serviços personalizados ou de fundos públicos, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público.

Aplica-se ainda aos trabalhadores das unidades de saúde, consideradas entidades públicas empresariais regionais, que integrem o Serviço Regional de Saúde.

Os trabalhadores em funções públicas regionais a quem seja autorizada a aposentação antecipada podem beneficiar, a título vitalício, da subsidiação de 50% da taxa global de redução que lhes seja aplicável nos termos da legislação em vigor. O subsídio é pago no mesmo dia em que seja paga a respetiva pensão.

As vagas resultantes de pedidos de aposentação antecipada por trabalhadores em funções públicas que beneficiem do subsídio são providas por concurso aberto no prazo máximo de 60 dias após o deferimento do pedido.

Disse.

Horta, sala das sessões, 21 de junho de 2017